



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



## DECRETO Nº 62 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

**SUMULA:** Dispõe sobre a transferência do feriado municipal de 09 de novembro de 2019 (sábado) – Aniversário de Emancipação Político – Administrativa do Município de Jundiá do Sul –PR, para o dia 27 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul e,

Considerando, que o Feriado Municipal do dia 09 de novembro de 2019, instituído pela Lei Estadual nº. 2 de 10 de outubro de 1947, neste ano recai num sábado;

Considerando, que o comércio local tem acréscimo nas suas vendas nesse dia e considerando ainda a oitiva dos comerciantes;

Considerando, que há anos nossa população anseia pelo resgate da Festa de Peão de Boiadeiro, festividades que já foi tradição em nosso Município e que atrai grande público pelas características de valorização da cultura regional e que significativamente fomenta o comércio local;

Considerando, a criação da EXPOSUL – Exposição Agropecuária de Jundiá do Sul, que através da mesma permitirá a todos os produtores rurais do município e região, expor seus produtos, trocar experiência e conhecer inovações tecnológicas e de novas técnicas que visem facilitar seus trabalhos diários e aumentando sua rentabilidade;

Considerando, a tradição do Município na comemoração das festividades natalinas, onde recebemos inúmeros visitantes, na grande maioria, filhos de Jundiá do Sul, que residem e trabalham em outros municípios, tradicionalmente todo fim de ano retornam para visitar familiares e amigos permanecendo em nossa cidade até a chegada do ano novo.

Considerando que a comemoração ao aniversário do município coincide com o mesmo período no qual são realizados eventos tradicionais nos municípios vizinhos, que trazem artistas renomados, reconhecidos pela crítica nacional, o que acaba atraindo os nossos munícipes e, conseqüentemente, frustrando o nosso evento.

Considerando que, com essa mudança oportunizará o resgate de uma antiga tradição em nosso município, “Festa de Peão de Boiadeiro”, uma vez que, um feriado com a promoção de show no período natalino em que a cidade recebe a visita de muitos conterrâneos que vem ao município visitar suas famílias.

Considerando, por fim, que esta alteração da data em comemoração ao aniversário de Jundiá do Sul, nos proporcionará a inauguração do “**Centro de Eventos de Jundiá do Sul**”, para atividades sociais, artísticas, esportivas, culturais, lazer e outras de interesse público, conforme planejamento decorrente da Ata de Audiência Pública realizada em 15 de outubro de 2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



## DECRETA:

**Art. 1º** Fica transferido em caráter excepcional, para o dia 27 (sexta-feira), do ano em curso, o feriado de 09 de novembro de 2019, em comemoração ao Aniversário de Emancipação Político-Administrativa, no âmbito deste Município.

**Art. 2º** A data definida no artigo anterior, no que tange a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais, será administrada no âmbito de cada Unidade Administrativa responsável, garantindo por meio de escalas entre seus servidores das respectivas áreas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 07 de novembro de 2019.

  
**Eclair Rauen**  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

folha Extra  
Em 08/11 de 2019

edição 2222

MSA2

FOLHA EXTRA

Director Responsável: Aloisio Oliveira de Almeida  
 Jornalista Responsável: Aécio Junior - MTB 191.774  
 Assessor de Imprensa: Edson de Souza  
 03 3022-1000



Acesse nosso portal  
**folhaextra.com**  
 O maior portal de notícias da região

AGÊNCIA DE REGISTRAÇÃO  
 Transmissão: Fone 011 3240-1111  
 Caixa Postal 10000-000  
 01308-900 - São Paulo

AGÊNCIAS JORNALÍSTICAS  
 Fone: 011 3240-1111

AGÊNCIAS DE REGISTRAÇÃO  
 Transmissão: Fone 011 3240-1111  
 Caixa Postal 10000-000  
 01308-900 - São Paulo

AGÊNCIAS JORNALÍSTICAS  
 Fone: 011 3240-1111

AGÊNCIAS DE REGISTRAÇÃO  
 Transmissão: Fone 011 3240-1111  
 Caixa Postal 10000-000  
 01308-900 - São Paulo

AGÊNCIAS JORNALÍSTICAS  
 Fone: 011 3240-1111



AGÊNCIAS DE REGISTRAÇÃO  
 Transmissão: Fone 011 3240-1111  
 Caixa Postal 10000-000  
 01308-900 - São Paulo

AGÊNCIAS JORNALÍSTICAS  
 Fone: 011 3240-1111

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
 DECRETO Nº 62 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

SUMULA: Dispõe sobre a transferência do Feriado Municipal de 09 de novembro de 2019 (sábado) – Aniversário de Emancipação Político – Administrativa do Município de Jundiá do Sul – PR, para o dia 27 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul, e,

Considerando, que o Feriado Municipal do dia 09 de novembro de 2019, instituído pela Lei Estadual nº. 2 de 10 de outubro de 1947, neste ano recai num sábado,

Considerando, que o comércio local tem acréscimo nas suas vendas nesse dia e considerando ainda a oitiva dos comerciantes,

Considerando, que há anos nossa população ansia pelo resgate da Festa de Peão de Boiadeiro, festividades que já foi tradição em nosso Município, e que atrai grande público pelas características de valorização da cultura regional e que significativamente fomenta o comércio local;

Considerando, a criação da EXPOSUL – Exposição Agropecuária de Jundiá do Sul, que através da mesma permitirá a todos os produtores rurais do município e região, expor seus produtos, trocar experiência e conhecer inovações tecnológicas e de novas técnicas que visem facilitar seus trabalhos diários e aumentando sua rentabilidade;

Considerando, a tradição do Município na comemoração das festividades natalinas, onde recebem inúmeros visitantes, nas grandes manoirs, filhos de Jundiá do Sul, que residem e trabalham em outros municípios, tradicionalmente todo fim de ano retornam para visitar familiares e amigos permanecendo em nossa cidade até a chegada do ano novo.

Considerando que a comemoração ao aniversário do município coincide com o mesmo período no qual são realizados eventos tradicionais nos municípios vizinhos, que trazem artistas renomados, reconhecidos pela crítica nacional, o que acaba atraindo os nossos munícipes e, conseqüentemente, frustrando o nosso evento.

Considerando, que com essa mudança oportunizará o resgate de uma antiga tradição em nosso município, "Festa de Peão de Boiadeiro", uma vez que, um feriado com a promoção de show no período natalino em que a cidade recebe a visita de muitos confraternos que vem ao município visitar suas famílias.

Considerando, por fim, que esta alteração da data em comemoração ao aniversário de Jundiá do Sul, nos proporcionará a inauguração do "Centro de Eventos de Jundiá do Sul", para atividades sociais, artísticas, esportivas, culturais, lazer e outras de interesse público, conforme planejamento decorrente da Ata de Audiência Pública realizada em 15 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido em caráter excepcional, para o dia 27 (sete-feira), do ano em curso, o feriado de 09 de novembro de 2019, em comemoração ao Aniversário de Emancipação Político-Administrativa, no âmbito deste Município.

Art. 2º A data definida no artigo anterior, no que tange a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais, será administrada no âmbito de cada Unidade Administrativa responsável, garantindo por meio de escalas entre seus servidores das respectivas áreas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 07 de novembro de 2019

Eclair Rauon  
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
 Estado do Paraná  
 RE - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - SRP

Exclusivo ME/EPP  
 Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as 10h01, do dia 22 de novembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – SRP, tipo menor preço por item, a preços fixos e sem reajuste, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Comuns e Controlados, Materiais Hospitalares, Medicamentos e matérias Odontológicas, Destinados a Farmácia Básica e Hospitalar, Gabinete Dentário e Programas Saúde da Família e Hipertida, para o período de 12 meses, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde. As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros proveniente do Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 547 de 14/12/2019 e se necessário recurso oriundo do Governo Federal e Estadual, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Decreto Municipal nº. 009/2009, de 12 de março de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, sítio Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiá do Sul – PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou solicitada por intermédio de e-mail: pmmunicipal@jundiasul.com.br, via Fone/Fax: (41) 3026-1490, encontrando-se disponível também no site oficial do município: <http://www.jundiasul.pr.gov.br>. A empresa interessada a participação na licitação deverá apresentar o recibo de entrega/retirada do edital, que poderá ser remetido a Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por e-mail no número e endereço eletrônico supracitados, para eventuais informações aos interessados. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 22 de novembro de 2019, das 08h00 às 09h00, os quais deverão ser entregues na sede do protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h01 do mesmo dia. A proposta em mídia digital (CD, DVD, PEN DRIVE OU VIA E-MAIL), deverá ser entregue no dia a abertura do certame.

Jundiá do Sul - PR, 07 de novembro de 2019.

Walderelei Leme Fernandes  
 Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do IAP a Licença de Operação - LO nº 511 da empreendimento: Atividade: Sistema de Englobamento Sanitário - Conselho Murzik - ETE Ribeiro Vermelho. Endereço: Área nas proximidades do Ribeiro Vermelho, Município: Conselho Murzik. Validade: 20/04/2020

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019  
 Processo Administrativo Nº. 22/2019  
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 14/2019  
 Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM  
 Órgão Responsável pelo Registro: Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul – PR.

Validade da Ata: 12 (doze) meses.  
 Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Gás de Cozinha engraafado, que serão destinados a diversos Departamentos deste município, os quais serão retirados conforme a necessidade, durante o período de (12) doze meses, de acordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo (Anexo I) do Edital.

Ordem	EMPRESA	CNPJ/IME	VALOR R\$
01	Lonche Gás ME	01.414.194/0001-28	26.950,00
02	R Zava Fabricadora ME	09.133.186/0001-28	25.815,15
03	Maqueta & Maqueta Ltda - EPP	01.046.618/0001-55	12.140,50
06	L. de Lima Alimentarizado	03.979.427/0001-05	155.700,00
07	Daniel Matheus de Oliveira - ME	34.736.956/0001-78	174.107,50
08	Bravonutis Com. de Prod. Nutricionais Eireli	26.231.202/0001-38	12.240,00
09	New Company Licitações Eireli	32.387.337/0001-90	62.361,05
VALOR TOTAL			469.514,20

Parágrafo segundo: De-se a presente Ata o valor total estimado e de R\$ - 469.514,20 (quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e quatorze reais e vinte centavos) pela totalidade dos itens.

Jundiá do Sul – PR, 07 de novembro de 2019.

Eclair Rauon  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 14/2019, nos termos das Leis Federal nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Gás de Cozinha engraafado, que serão destinados a diversos Departamentos deste município, os quais serão retirados conforme a necessidade, durante o período de (12) doze meses.

PARTES: Município de Jundiá do Sul e as empresas relacionadas a seguir:

Nº do Cópia	EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
01	Lonche Gás ME	01.414.194/0001-28	26.950,00
02	R Zava Fabricadora ME	09.133.186/0001-28	25.815,15
03	Maqueta & Maqueta Ltda - EPP	01.046.618/0001-55	12.140,50
06	L. de Lima Alimentarizado	03.979.427/0001-05	155.700,00
07	Daniel Matheus de Oliveira - ME	34.736.956/0001-78	174.107,50
08	Bravonutis Com. de Prod. Nutricionais Eireli	26.231.202/0001-38	12.240,00
09	New Company Licitações Eireli	32.387.337/0001-90	62.361,05
VALOR TOTAL			469.514,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos estaduais e federais, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores e com recursos próprios previstos no orçamento da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, conforme Lei Orçamentária nº 547 de 14/12/2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 VALOR: Estimado e de R\$ - 469.514,20 (quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e quatorze reais e vinte centavos) pela totalidade dos itens.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2019  
 FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal  
 Eclair Rauon  
 Prefeito Municipal

PINHALÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA  
 Lei Orçamentária Anual - LOA

Sergio Inacio Rodrigues, Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, na forma do art. 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal CONVINDA a população em geral e as entidades representativas do município para a participação na Audiência Pública para apreciação das metas e prioridades que integrarão a LEI ORÇAMENTÁRIA - LOA AO EXERCÍCIO DE 2020 a ser realizada no dia 12 de novembro de 2019 as 09:00 horas na sede da Câmara Municipal de Pinhalão à Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 122.

Pinhalão, 07 de novembro de 2019.

Sergio Inacio Rodrigues  
 Prefeito Municipal

JABOTI

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2019  
 Objeto: Aquisição de 01 (um) disco rígido, HD externo de 1 Terabyte, USB 3.0, destinado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaboti.  
 A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaboti, senhora Edilene Amarantino Paes Mansur, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, HOMOLOGA o resultado constante da ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA PROPOSTA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2019 que concluiu como proponente vencedor a seguinte empresa: LETTECH MEGA STORE. CNPJ 33.887.039/0001-21, localizada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 0380, sala 17 – Platina Shopping – Santo Antônio da Platina – PR – CEP 86430-000, no valor R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), para o objeto supra citado, para que seja realizada compra direta com dispensa de licitação baseado no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações.  
 Jaboti, 07/11/2019.  
 Edilene Amarantino Paes Mansur,  
 Diretora do Instituto de Previdência - RPPS de Jaboti.

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO  
 TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 1

Edital Pregão Eletrônico nº 90/2019  
 Processo nº 115/2019

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente prestado serviço semelhante ao solicitado neste Edital. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do atestado, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante.

1. RETIFICANDO:  
 ONDE SE LÊ:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente prestado serviço semelhante ao solicitado neste Edital. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do atestado, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante.
- b) Indicação de ao menos 01 (um) responsável técnico registrado/ inscrito na entidade profissional competente, para o acompanhamento dos serviços, conforme modelo do Anexo XII, sendo obrigatória a apresentação de cópia da carteira de técnico em proterônica (blaster) dentro da validade, conforme decreto federal nº 3.665, de 20/11/2000. Esses deverão ter seu vínculo profissional comprovado junto à empresa até a data prevista para entrega da proposta.
- c) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame.

- c.1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (das seguintes anotações: identificação do seu portador, da página relativa ao contrato de trabalho) e cópia da ficha ou livro de registro de empregado;
- c.2) Cópia do Contrato Social/Estatuto Social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante; o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;
- c.3) Cópia da ata de eleição da diretoria com a prova da publicação, se for diretor, ou cópia do ato de eleição ou nomeação de administrador, em sendo administrador não sócio;
- c.4) Cópia de Contrato de Prestação de Serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante;
- c.5) Declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se saque vencedor do certame.
- c.6) No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- d) Comprovação de curso técnico "blaster pirotécnico", em nome do responsável técnico da empresa que se responsabilizará civil e criminalmente pela queima, juntamente com a empresa na qual trabalha.
- e) Comprovação que o "blaster" responsável apresentado tem treinamento para executar as técnicas de combate a incêndio, através de cópia da carteira da brigada de incêndio, dentro do prazo de validade ou que tenha sido emitida a menos de 02 anos do prazo.
- f) Cadastro de empresa licitante junto ao DAME – Delegacia de Armas, Munições e Explosivos.

LEIA-SE:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente prestado serviço semelhante ao solicitado neste Edital. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do atestado, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante.
- b) Indicação de ao menos 01 (um) responsável técnico registrado/ inscrito na entidade profissional competente, para o acompanhamento dos serviços, conforme modelo do Anexo XII, sendo obrigatória a apresentação de cópia da carteira de técnico em proterônica (blaster) dentro da validade, conforme decreto federal nº 3.665, de 20/11/2000. Esses deverão ter seu vínculo profissional comprovado junto à empresa até a data prevista para entrega da proposta.
- c) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame.
- c.1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (das seguintes anotações: identificação do seu portador, da página relativa ao contrato de trabalho) e cópia da ficha ou livro de registro de empregado;
- c.2) Cópia do Contrato Social/Estatuto Social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante; o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;
- c.3) Cópia da ata de eleição da diretoria com a prova da publicação, se for diretor, ou cópia do ato de eleição ou nomeação de administrador, em sendo administrador não sócio;
- c.4) Cópia de Contrato de Prestação de Serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante;
- c.5) Declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se saque vencedor do certame.
- c.6) No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- d) Comprovação de curso técnico "blaster pirotécnico", em nome do responsável técnico da empresa que se responsabilizará civil e criminalmente pela queima, juntamente com a empresa na qual trabalha.
- e) Comprovação que o "blaster" responsável apresentado tem treinamento para executar as técnicas de combate a incêndio, através de cópia do certificado da brigada de incêndio, dentro do prazo de validade ou que tenha sido emitida a menos de 02 anos do prazo.
- f) Cadastro de empresa licitante junto ao DAME – Delegacia de Armas, Munições e Explosivos.
- g) Licença de Abidvidade de Empresa, expedida pela Polícia Civil.
- h) Certificado de Registro (CR) junto ao Exército Brasileiro;
- i) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Estado sede da empresa.

A partir da presente data, ficam RATIFICADOS todos os itens e anotações constantes do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico 90/2019, Processo nº 115/2019, que não foram alterados pelo presente Termo, sendo todos os efeitos administrativos e jurídicos legais. Como a modificação no edital afetou a formulação das propostas, fica alterando-se a data de recebimento dos envelopes e início da sessão pública, a saber:  
 Recebimento das Propostas: A partir 08:00min do dia 08/11/2019 até as 08:30min do dia 21/11/2019.  
 Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08:30min até às 09:00min do dia 21/11/2019.  
 Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h:00min do dia 21/11/2019.

Arapoti, em 06 de Novembro de 2019.

LUANA LORDELOS FERNANDES  
 Pregoeira

